COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 125/2018

AUTOR DO PROJETO: Daniel Rios

EMENTA: "Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Combate à Mortalidade Materna, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Daniel Rios, visa instituir a Semana Municipal de Combate à Mortalidade Materna com o objetivo de conscientizar a população e promover um amplo debate sobre o tema.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Neste passo, reconhecendo a importância da proposição sob análise, impende destacar que a mesma não cumpriu os requisitos elencados nos artigos 2º ao 4º da Lei nº 9.333/2018, que estabelece critérios fixos para a instituição de datas comemorativas no Município de Salvador, conforme também consta do Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa, anexo ao processo.

Ademais, o relatório supracitado identificou ainda a existência da Lei 9.230/2017, que institui o "Dia de Combate à Mortalidade", tratando, portanto, do mesmo tema da proposição sob análise.

Pelo exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 125/2018.**

Sala das Comissões, de maio de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica

Recebido em 27.11.18